



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

**PORTARIA N.º 49/2018**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Art. 1.º- Nomear o servidor **Nadir Vieira**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 202, para exercer a função gratificada de **Gerente de Infraestrutura Urbana e Rural**, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 01/03/2018**, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)





Araputanga/MT, 31 de Janeiro de 2018.

joel marins de carvalho PREFEITO MUNICIPAL CONCEDENTE  
 JOANA DARC XAVIER ALVES PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA CONVENIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA N.º 49/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:** Art. 1.º - Nomear o servidor **Nadir Vieira**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 202, para exercer a função gratificada de **Gerente de Infraestrutura Urbana e Rural**, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2018, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2017

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A EMPRESA ADEVANIR GRACIANO MARTINS - EPP, CNPJ N.º 11.899.730/0001-92.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG sob n.º 320.719 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, n.º 290, Bairro Santo Antonio, no Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ADEVANIR GRACIANO MARTINS - EPP**, inscrita no CNPJ N.º 11.899.730/0001-92, estabelecida a Rua Sebastião Fernandes de Oliveira, N.º 397 - A, Centro nesta Cidade de Araputanga - MT, representada neste ato pela Sra. **ADEVANIR GRACIANO MARTINS**, brasileiro, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.542.192 SSP/MT e CPF n.º 469.105.061-20, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, considerando o constante na **Ata de Registro de Preços n.º 006/2017**, da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, aderida através do procedimento de **Adesão n.º 004/2017**, resolvem celebrar o presente contrato que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

1.1. - Conforme **Contrato Administrativo n.º 092/2017 e seus termos aditivos posteriores**, as partes mencionadas resolvem em "**Segundo Termo Aditivo**" alterar a **Cláusula Quinta do contrato originário**, que trata do prazo de vigência do contrato, ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 31/12/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. - Considerando o Aditivo da Vigência Contratual da Cláusula Anterior, por consequência natural, aditiva-se o Valor Global do Contrato original no importe de **R\$ 4.293,28 (quatro mil e duzentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
07	SERVIÇO DE PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ½ PAGINA EM JORNAL LOCAL	UND	03	R\$1.061,50	R\$ 3.184,50
09	SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM SITE FULL BANNER 720X90	UND	1	R\$1.108,78	R\$1.108,78
	<b>TOTAL GERAL DOS ITENS</b>				<b>R\$ 4.293,28</b>

2.2. - O empenho deste Termo Aditivo será realizado a partir do dia 02/01/2018, conforme novo exercício financeiro.

2.3 - As despesas financeiras decorrentes da contratação do objeto supra definido correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018:

Secretaria	Dotação Orçamentária
EDUCAÇÃO	(804) 05.001.12.361.1001.2029-3.3.90.39 F.R. 100

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES**

4.1. - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n.º 8.666/93, bem como as demais normas complementares, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 29 de dezembro de 2017.

**JOEL MARINS DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**